

LEI MUNICIPAL N° 27 DE 03 DE JUNHO DE 1993

Autoriza receber imóvel em doação de OSVALDINO NETO DOS SANTOS e esposa, e da outras providencias

Aldir Rovares, Prefeito Municipal de São José dos Ausentes,
no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a câmara Municipal aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º- É o município de São Jose dos Ausentes autorizado a receber em doação do casal OSVALDINO NETO DOS SANTOS, um imóvel localizado na localidade denominada São Gonçalo neste município, constituído de uma fração de terras parte de um todo maior, com área superficial de 130m², confrontando com o todo maior pertencente aos proprietários, que terá as seguintes dimensões: 13 metros de frente e fundos; e 10 metros da frente aos fundos, pelos dois lados.

Art.2º- A doação de que trata o artigo anterior vem em cumprimento ao decreto n°023/93 deste município e declaração de doação firmada pelos proprietários do imóvel.

Art.3º- As despesas de escritura e registro serão suportadas pelo donatário.

Art.4º- Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.